



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 804, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.855.000,00** (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
040 02.01.04.122.0008.2.017.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	6.500,00
137 05.01.28.846.0049.0.004.339091.01.110000 Sentenças judiciais	01	10.000,00
183 07.01.15.451.0017.2.029.339030.01.110000 Material de consumo	01	4.500,00
300 10.03.12.361.0034.2.049.339030.01.220000 Material de consumo	01	500.000,00
351 10.06.12.365.0039.2.060.339030.01.210000 Material de consumo	01	350.000,00
356 10.06.12.365.0039.2.060.449052.01.210000 Equipamentos e material permanente	01	670.000,00
372 10.07.12.365.0040.2.061.339030.01.210000 Material de consumo	01	700.000,00
394 11.01.27.812.0043.2.064.339030.01.110000 Material de consumo	01	24.000,00
628 14.01.10.303.0145.2.238.339032.01.000000 Material de distribuição gratuita	01	500.000,00
674 17.01.15.452.0024.2.070.339039.01.400000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	90.000,00
TOTAL		2.855.000,00

8



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
301 10.03.12.361.0034.2.049.339032.01.220000 Material de distribuição gratuita	01	2.220.000,00
594 14.01.10.122.0058.2.126.449052.01.000000 Equipamentos e material permanente	01	500.000,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	135.000,00
TOTAL		2.855.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 07 / 12 / 2017
No Jornal Local Diário do
Litoral Norte - Ed. 5073